LEI Nº 1.671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005

"Denomina-se Praça Mauro Borges da Costa a área existente no Jardim Del Plata"

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Denomina-se **PRAÇA MAURO BORGES DA COSTA** a área existente no Jardim Del Plata, localizada em frente à Rua Madre Maria Inez, entre as ruas Osvaldo Luiz Ferraro, Frederico H. de Oliveira e América Gallo, confrontando ainda com a Rua 2º Sgto. Frederico H. de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e cinco (18.10.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal